

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
AVISO Nº 007/2018 – SPGJPI, DE 22 DE MAIO DE 2018**

Avisa a todos os servidores e estagiários que atentem ao teor da Recomendação CN-CNMP nº 01/2016, que dispõe sobre a liberdade de expressão, a vedação da atividade político-partidária, o uso das redes sociais e do e-mail institucional. (EMENTA ELABORADA)

A **Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional**, no uso das suas atribuições legais, considerando as atribuições da Coordenadoria-Geral de Acompanhamento e Supervisão Disciplinar dos Servidores do Ministério Público previstas na Resolução n. [1.035/2017](#);

Considerando o direito de liberdade de expressão e de pensamento e o dever dos servidores e estagiários do Ministério Público de manterem conduta ilibada, inclusive nas redes sociais, em respeito à dignidade das funções e considerando ainda, o amplo alcance das manifestações nas redes sociais e a necessidade de se preservar a imagem, a dignidade e o prestígio do Ministério Público e dos seus membros e servidores,

AVISA a todos os servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo, que atentem ao teor da Recomendação de Caráter Normativo – CN-CNMP n. 01, de 03 de novembro de 2016, que “Dispõe sobre a liberdade de expressão, a vedação da atividade político-partidária, o uso das redes sociais e do e-mail institucional por parte dos Membros do Ministério Público e estabelece diretrizes orientadoras para os Membros, as Escolas, os Centros de Estudos e as Corregedorias do Ministério Público brasileiro”. (<http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendação - 03-11-2016 doc final1 1.pdf>).

*Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.95, p.80, de 24 de Maio de 2018.
Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.98, p.67, de 29 de Maio de 2018.*